



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 09 de outubro de 2017, Nº 2822 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1.277/2017 DE 04/10/2017	1
PORTARIA Nº. 008/17 - SEINFRA	1
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO 01, CONTRATO Nº 3-544- 2017	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 095/2017	2
PORTARIA SEC Nº 32/2017 De 01/10/2017	2
PORTARIA SEC Nº 31/2017 De 01/10/2017	2
PORTARIA SEC Nº 30/2017 De 01/10/2017	3
PORTARIA SEC Nº 29/2017 De 01/10/2017	3
LICENÇA AMBIENTAL COM A PORTARIA SEMMA nº: 093/2017	4

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.277/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2017, quinta-feira.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições e nos órgãos públicos municipais no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em razão do Feriado Nacional da de Nossa Senhora

Aparecida, Padroeira do Brasil – “ 12 de outubro ”, que ocorrerá numa quinta-feira.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 04 de outubro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/17 - SEINFRA

“Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Sra. Denise Oliveira Avelar, matrícula sob o nº. 27.298, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Contrato	EMPRESA
2-526-2017	SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas/Bahia, 14 de Setembro 2017.

Tabajara Soares Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 09 de outubro de 2017, Nº 2822 | Caderno 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO 01, CONTRATO Nº 3- 544- 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas. CONTRATADO :ALP DIAGNOSTICO DE IMAGEM LTDA-ME com CNPJ nº 03.799.748/0001-94 OBJETIVO Prestação de serviços médicos ao usuário do Sistema Único de saúde, mais precisamente no tratamento de pacientes inscrito no programa de combate e prevenção da HIV no valor de R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais) Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas, 09 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 095/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº 1.186, de 04 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 095/2017, que tem como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada visando a futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento de materiais de consumo (consignado) como: materiais de implantes ortopédicos, neuro, buco maxilo, para atender as necessidades do HMTF deste Município, declara habilitada e vencedora a empresa Imed Instrumentos Médicos Odontológicos Ltda – EPP, CNPJ 06.651.084/0001-00, dos itens 01 a 35, 38 a 93, 95 a 96, 98 a 102 e 105 a 128. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa Imed Instrumentos Médicos Odontológicos Ltda – EPP.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de outubro de 2017

Temóteo Alves de Brito
Prefeito

PORTARIA SEC Nº 32/2017 De 01 de Outubro de 2017

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º - Designa o Servidor Público, **Edson Alves de Oliveira Junior, Matrícula, 27.042**, como Fiscal Titular do (s) Contrato (s), da Educação e **Luciana Strauch Costa Fonseca, 27.443**, **Diretora do Departamento Administrativo**, como Fiscal Suplente do (s) Contrato (s), da Educação na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Credor
Fornecimento de Energia Elétrica	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Abastecimento de Água	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA.
Locação de imóvel	MANOEL ANTONIO FERNANDES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEC Nº 31/2017 De 01 de Outubro de 2017

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público, **Jucelio Conceição da Silva, Matrícula, 27.304**, **Chefe**

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 09 de outubro de 2017, Nº 2822 | Caderno 1

da **Divisão de Merenda Escolar**, como Fiscal Titular do (s) Contrato (s), da Educação e **Said Rocha da Silva, 27.306, Oficial de Gabinete**, como Fiscal Suplente do (s) Contrato (s), da Educação na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Credor
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS TRAB NA AGRIC FAM DA COMUNID. ARARA
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOC DOS PROD RURAIS COSTA DA BALEIA E DO DESCOB DO EXTREMO SUL DA BAHIA
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DA COMUNID SÃO SEBASTIÃO
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DO ASSENT BELA MANHÃ
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DO DISTRITO IBIRANHÉM
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TX FREITAS
aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT DA AGRIC FAMILIAR DA COMUNID. CORREGO BRAÇO DO SUL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA SEC Nº 30/2017
De 01 de Outubro de 2017**

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidora Pública, **Cleber de Oliveira Farias, Matrícula, 27.445, Chefe da Divisão do Transporte Escolar**, como Fiscal Titular do (s) Contrato (s), da Educação, e **André Carlos Soares dos Santos, Matrícula, 16.247, Operário**, como Fiscal Suplente do (s) Contrato (s), da Educação na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Credor
Locação de Equipamentos Automotores	VIDA NOVA TURISMO LTDA
Locação de Equipamentos Automotores	PARDIM & COSTA LTDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA SEC Nº 29/2017
De 01 de Outubro de 2017**

Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Servidora Pública, **Clóves Pereira Santana, Matrícula, 17.707, Analista de Sistemas**, como Fiscal Titular do (s) Contrato (s), da Educação, e **Quelvin Claiton Souza Costa, Matrícula, 26.592, Porteiro**, como Fiscal Suplente do (s) Contrato (s), da Educação na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Credor
Locação de conjunto de sistemas de informatização especializados em gestão de operacionalização da administração pública municipal.	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 09 de outubro de 2017, Nº 2822 | Caderno 1

Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel).	ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel).	TELEMAR NORTE LESTE SIA

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMMA nº: 093/2017	Publicação no D. O. M.: 06/10/2017	Validade: 06/10/2019	Empresa/Nome: MATEUS DELMIRA SISSIANO NASCIMENTO 06214943564
C.N.P.J./C.P.F.: 27.153.187/0001-10		Endereço: Rua da Penha, nº 06, São Lourenço, Teixeira de Freitas, Bahia.	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004581/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social MATEUS DELMIRA SISSIANO NASCIMENTO 06214943564, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.153.187/0001-10, com sede à Rua da Penha, nº 06, São Lourenço, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Adicionar ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nome fantasia do empreendimento, conforme Relatório de Caracterização apresentado; II. Apresentar alvará de funcionamento, referente ao ano de 2017; III. Realizar impermeabilização do solo, com instalação de caixa separadora de água e óleo; IV. Apresentar comprovante de repasse do óleo lubrificante usado ou contaminado, para empresa especializada; V. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; VI. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, com a devida comprovação de posse dos mesmos; VIII. Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 06 de outubro de 2017.


José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Meio Ambiente